

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 099, de 19 de julho de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo MC-1 de instrumento destinado à moagem e pesagem de café, marca PIDAL, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: ALCIDES PIAZZA.

Endereço: Rua Marechal Floriano, 47, Bairro PIO X - Caxias do Sul – RS

CEP 95020-370

1.2 Marca: PIDAL

1.3 Modelo: MC -1

1.4 Descrição: Instrumento para moagem e pesagem de café, constituído basicamente por reservatório de grãos, dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (balança semi-Roberval associada com balança de braços desiguais, variável linearmente) e dispositivo indicador.

1.5 Tipo: Semi-automática

1.6 Carga por ciclo de operação: 250g e 500g

1.7 Dispositivo indicador:

1.7.1 Peso correção destinado a ser colocado nas posições 250g e 500g da haste metálica graduada, possuindo entalhes para fixação do peso correção em cada posição.

1.7.2 Indicador luminoso acionado automaticamente, quando o dispositivo de pesagem atinge a posição de equilíbrio.

1.8 Acessórios: Invólucros de papel padronizado com o peso de 9,6g $\pm$ 0,5g , destinados ao acondicionamento de 250g e 500g do produto.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DO MATERIAL:

2.1 Conforme o memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 003627/95.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) cargas por ciclo de operação;
- e) pesos dos invólucros;
- f) nº de série e ano de fabricação; e
- g) nº da Portaria de aprovação de modelo.

3.2 As inscrições relativas aos itens "d", "e", "f" e "g", do subitem 3.1, deverão constar na haste metálica, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificação inicial: Será procedido na fábrica e consistirá na conformidade ao modelo aprovado, e da verificação do aparelho com o produto para o qual se destina. Na verificação inicial deverão ser realizadas, no mínimo, 10 (dez) medições sucessivas, compreendendo o exame de todas as cargas.

4.2 Verificações periódicas: Serão realizadas anualmente no local em que o aparelho estiver instalado com o produto para o qual se destina. Nas verificações periódicas deverão ser procedidas, no mínimo, 5 (cinco) medições sucessivas compreendendo o exame de todas as cargas.

4.3 Erros máximos permitidos: A verificação inicial e as verificações periódicas serão realizadas nas condições referidas dos itens 4.1 e 4.2 desta portaria, serão permitidos, respectivamente, o erro médio de $\pm 4\%$ e $\pm 0,6\%$, conforme Portaria MTIC 63/44, e normas de procedimentos pertinentes.

4.3.1 O erro individual máximo permitido será igual ao triplo do erro médio.

4.4 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução da verificação, será aposta próximo ao dispositivo indicador.

4.5 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os pontos de acesso ao sistema de regulação do dispositivo de pesagem.

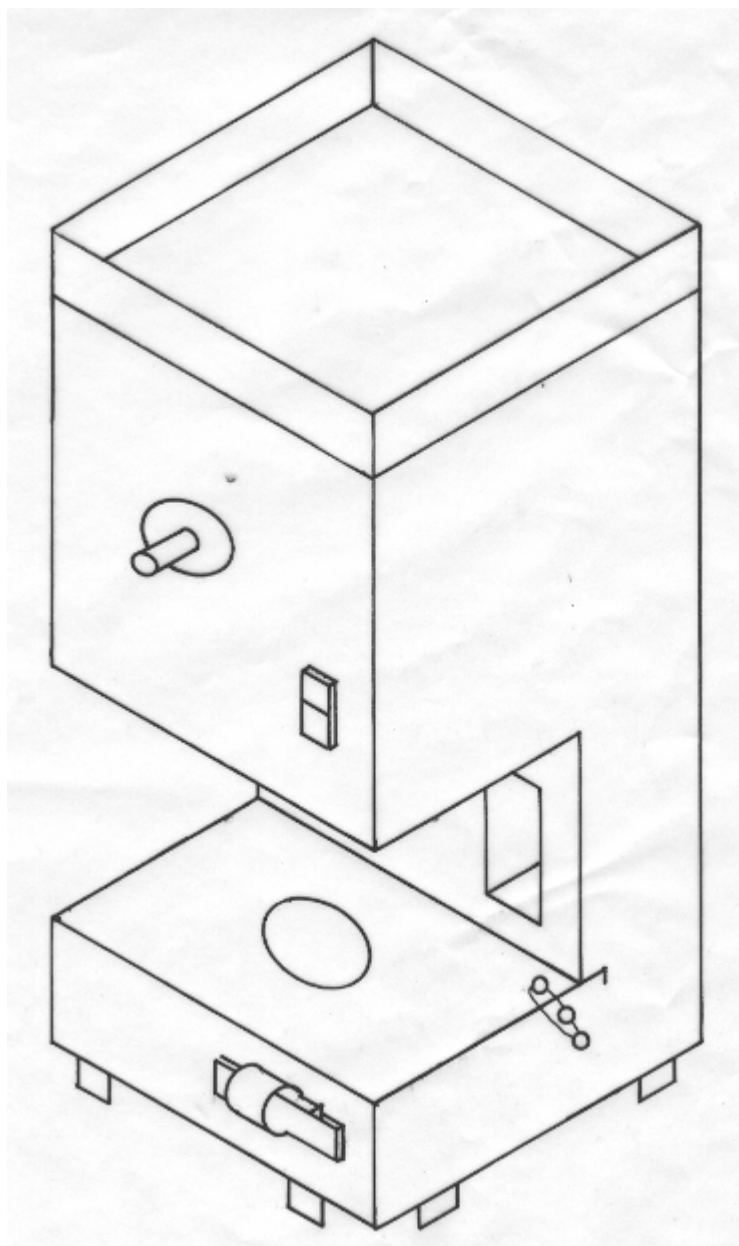
5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

- 5.1 Perspectiva do modelo MC -1
- 5.2 Vista frontal do dispositivo indicador do modelo MC -1
- 5.3 Plano de selagem do modelo MC -1

6 ENTRADA EM VIGOR:

- 6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 099 DE 19 DE JULHO DE 1996



FABRICANTE:

ALCIDES PIAZZA

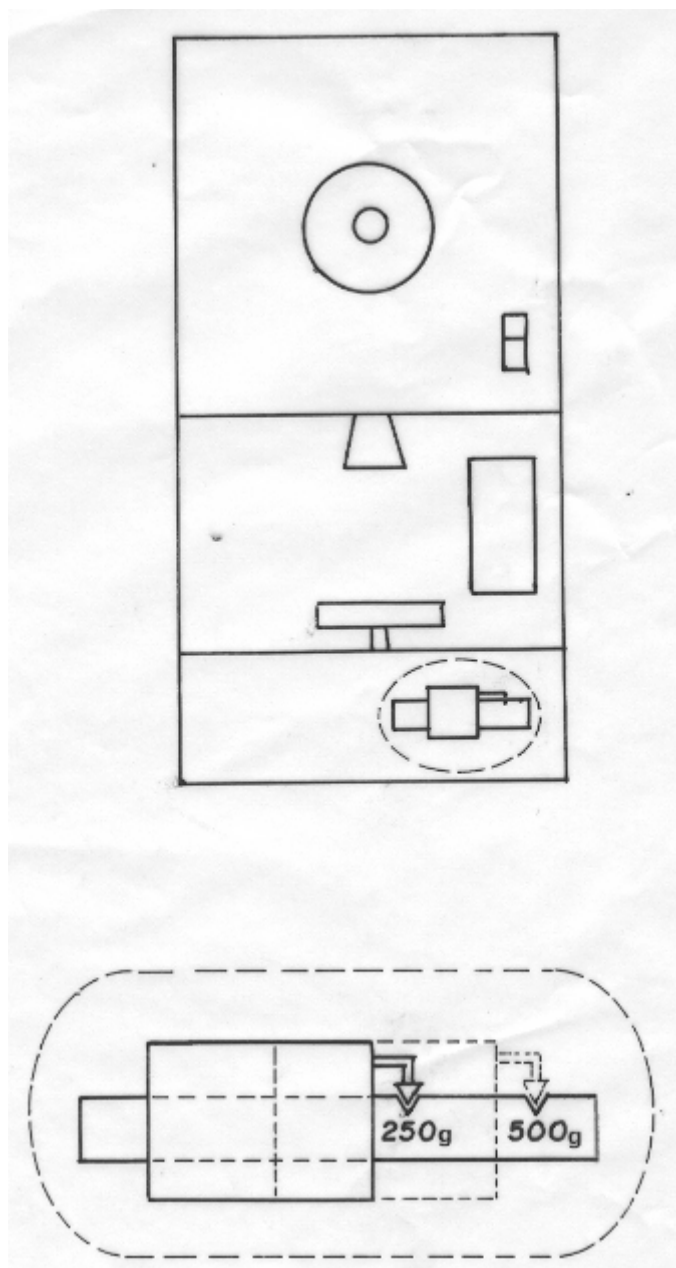
COTAS EM:

-

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DO
MODELO MC-1

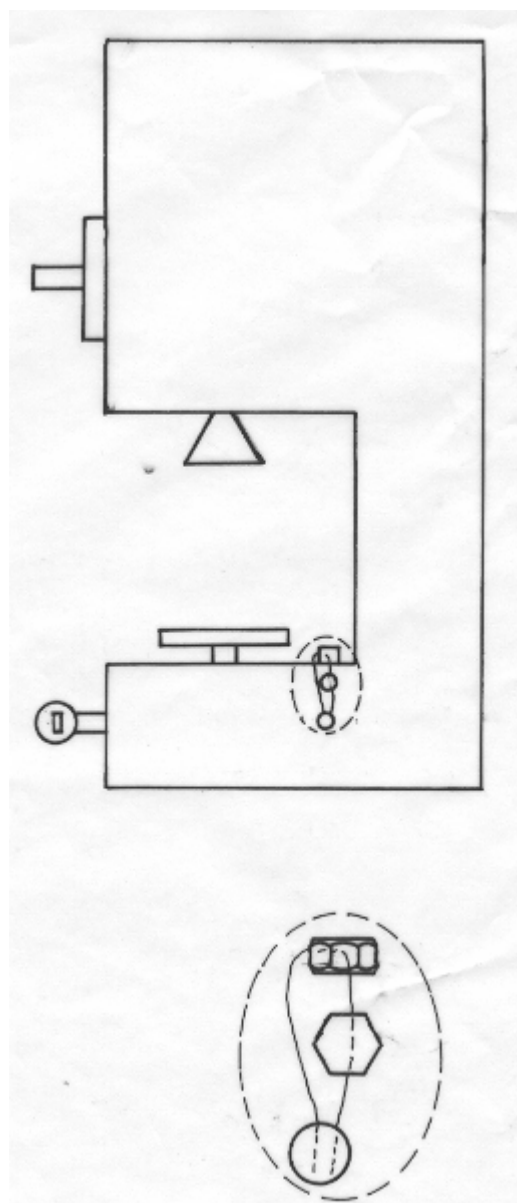
ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 099 DE 19 DE JULHO DE 1996

	FABRICANTE:	ALCIDES PIAZZA	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DO MODELO MC-1		ESCALA: S/E
			ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 099 DE 19 DE JULHO DE 1996

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	ALCIDES PIAZZA	-
	PLANO DE SELAGEM DO MODELO MC-1	ESCALA: S/E
		ANEXO: 03